DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022 **Ano III | Edição nº 568** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.558, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando os fatos relatados na Comunicação Interna nº 132/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, datada de 15/09/2022, que passa a ser parte integrante desta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 132/2022, a fim de se apurar possível conduta irregular dos servidores públicos: **Diego Henrique Correia da Costa**, matrícula nº81013-7 e **Giovanni Viana de Oliveira**, matrícula nº 75162-6, no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2.022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de novembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 8.562, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando os fatos relatados na Comunicação Interna nº 162/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, datada de 20/10/2022, que passa a ser parte integrante desta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 162/2022, a fim de se apurar possível conduta irregular de servidor público no exercício de suas funções.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2.022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de novembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 8.568, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Designa Comissão para instauração de Sindicância

Administrativa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos e o disposto nos artigos 241 e 242, da Lei Municipal n.º 83/51, estabelece:

Considerando os fatos relatados no Boletim de Ocorrência encaminhado através da Comunicação Interna nº 147/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social, datada de 15/09/2022, que passa a ser parte integrante desta Portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para investigar os fatos relatados no Boletim de Ocorrência encaminhado através da Comunicação Interna nº 147/2022, a fim de se apurar possível roubo de aparelho celular na Unidade de Saúde Bom Jesus.

Art. 2º - Nomear a Comissão composta pelos servidores: Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, Aparecida Ribeiro Brandão Cruz, Cristiane de Fátima Pereira, Larissa Mara Pinto Brasil, Meguih Lisse dos Santos Lobo e Natasha Gramiscelli Furtado e Braga, que sob a presidência do primeiro, dará cumprimento ao disposto no artigo anterior, nos termos da lei.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída neste ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, emitindo o relatório conclusivo para decisão Superior.

Art. 5º - Deverá ser assegurada à parte interessada a ampla defesa e o contraditório, dando-lhe ciência do processo e de eventuais provas a serem colhidas, pessoalmente ou através de advogado constituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2.022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de novembro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....